



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO-PLV Nº 01/2015
PROTOCOLADO SOB Nº 01 /2015

EM 05 / 01 / 2015

| | | | ATA |
|--------------|---|-------|-------|
| EXPEDIENTE | / | /2015 | |
| ACEITO EM | / | /2015 | _____ |
| APROVADO EM | / | /2015 | _____ |
| REJEITADO EM | / | /2015 | _____ |
| ARQUIVO | | | _____ |

EMENTA:

Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Comunitário ao Sr. Roger Portarriaux Lopes”

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Comunitário ao Sr. Roger Portarriaux Lopes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa: Em Plenário

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho – Bancada do PPS
 Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2015.

| |
|--------------------------------------|
| <p>VISTO</p> <hr/> <p>Presidente</p> |
|--------------------------------------|



Calendário ACORRG -2014

17/01/2014 - 20:00:00 - NIGHT RUN SESC - VERÃO 2014 - 5km

08/02/2014 - 20:00:00 - NIGHT RUN Só PARA ELAS - 4km

22/02/2014 - 20:00:00 - NIGHT RUN SESC - VERÃO 2014 - ED. II - 5km

16/03/2014 - 07:00:00 - XXI SUPERMARATONA CIDADE DO RIO GRANDE - 50km
- 5km - 2k - Caminhada

23/03/2014 - 10:30:00 - CORRIDA LILÁS - 4km

06/04/2014 - 10:00:00 - CORRIDA DO HU - Rústica 5km - Caminhada 5km

26/04/2014 - 20:00:00 - NIGHT RUN OUTONO - 5km

04/05/2014 - 09:00:00 - CIRCUITO DO SESC - 5km

27/05/2014 - 23:59:00 - RÚSTICA DIA DO DESAFIO - 4km

02/08/2014 - 20:00:00 - NIGHT RUN DE INVERNO - 5km

21/09/2014 - 10:00:00 - CORRIDA DO BATOM - 4km

19/10/2014 - 10:00:00 - RÚSTICA ACADEMIA RIO SPORT - 5km

08/11/2014 - 20:00:00 - NIGHT RUN - Só PARA ELES - 4km

09/11/2014 - 10:00:00 - MARATONINHA DIA DAS CRIANÇAS - 500m - 1000m

23/11/2014 - 09:00:00 - IX VOLTA ECOLÓGICA ILHA DOS MARINHEIROS - 24km
- 10km - 5km - Caminhada 5km

31/12/2014 - 19:30:00 - CORRIDA DA VIRADA - 5km

24/01/2015 - 19:30:00 - NIGHT RUN DE VERÃO I - 5km

14/02/2015 - 19:30:00 - NIGHT RUN DE VERÃO II - 5km

15/03/2015 - 07:00:00 - XXII SUPERMARATONA CIDADE DO RIO GRANDE -
50km - 10km - 5km - 2km

19 eventos

CURRÍCULO
ROGER PORTARRIAUX LOPES

Roger Portarriaux Lopes, nascido em 22 de julho de 1967, sargento do 6º BPM da Cidade do Rio Grande, ingressou na carreira militar há mais de três décadas.

No ano de 1994 criou a associação de corredores de rua – ACORRG, na qual é presidente até a presente data, a partir de então tem se dedicado ao atletismo no município, contribuindo também com o desenvolvimento do turismo na região. Tem papel fundamental na trajetória de atletas renomados.

À frente da ACORRG tem protagonizado importantes momentos do esporte riograndino. É responsável pela organização de eventos incluídos no calendário oficial do município, como: Super Maratona, Volta Ecológica da Ilha dos Marinheiros e o Night Run.

No ano de 2014 foram realizados 19 eventos, reunindo um número expressivo de participantes, assim como a comunidade que prestigia as suas iniciativas, com intuito de incentivar e fomentar o esporte, levando o nome da cidade do Rio Grande ao reconhecimento internacional.

Anexo:

Leis:

Nº 6.875/2010

Nº 6.747/2009

LEI Nº 6.875
De 29 de abril de 2010

“INSTITUI COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A VOLTA ECOLÓGICA NA ILHA DOS MARINHEIROS-24 KM.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A volta Ecológica na Ilha dos Marinheiros-24 Km passa a ser considerada evento oficial do Município, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 29 de abril de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.747

De 03 de setembro de 2009

“ALTERA OS ARTIGOS 3º E 5º DA LEI Nº 5.035, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1996, ALTERADA PELA LEI 5.583/01, QUE INSTITUI COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A SUPER MARATONA CIDADE DO RIO GRANDE - 50 KM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 5.035, de 15 de fevereiro de 1996, alterado pela Lei 5.583 de 06 de dezembro de 2001, que institui como Evento Oficial do Município do Rio Grande a Super Maratona Cidade do Rio Grande – 50 Km, que passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 3º – A Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer - SMTEL, fica encarregada da organização e coordenação das tarefas de responsabilidade do Município para a realização da Super Maratona, em conjunto com a Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande/RS – ACORRG. (NR)

Art. 4º – O Assessoramento Técnico será da Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande/RS – ACORRG. (NR)

Art. 5º – As empresas da iniciativa privada que desejarem apoiar e patrocinar o Evento, poderão fazê-lo mediante contato com a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer – SMTEL.(NR)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 01/2015
PDL 01/15

09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... GIORGIO MORENO

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 13 de Junho de 2015.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de Junho de 2015.

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de Junho de 2015.

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

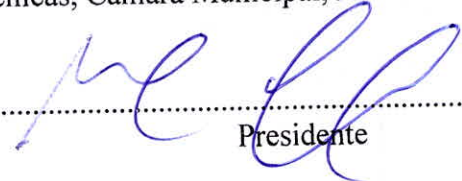
PROCESSO..... 01/2015
PDL 01/15

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de Maio de 2015.


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015
DE 1º DE JUNHO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
MEDALHA DO MÉRITO
COMUNITÁRIO AO SR. ROGER
PORTARRIAUX LOPES.**

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Comunitário ao Sr. Roger Portarriaux Lopes.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 1º de junho de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015
DE 1º DE JUNHO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
MEDALHA DO MÉRITO
COMUNITÁRIO AO SR. ROGER
PORTARRIAUX LOPES.**

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Comunitário ao Sr. Roger Portarriaux Lopes.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 1º de junho de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 01/2015 PDL 01/2015 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO AO SR. ROGER PORTARRIAUX LOPES.

48ª Sessão Ordinária de 01/06/2015

PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)

| Vereador | Partido | Voto |
|-------------------------------|------------|------------|
| ANDREA DUTRA WESTPHAL | PTB | Sim |
| ANDRÉ MORAES DE SÁ | PT | Sim |
| CHARLES SARAIVA | PMDB | Sim |
| CLÁUDIO COSTA | PT | Ausente |
| DIRNEI MOTTA GREQUI | PROS | Sim |
| FLAVIO SANTOS | PSDB | Sim |
| FLAVIO VELEDA MACIEL | Solidaried | Sim |
| GIOVANI BASTOS MORALLES | PTB | Sim |
| IVAIR DOMINGOS SOUZA | PMDB | Sim |
| JAIR RIZZO FERREIRA | PSB | Sim |
| JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA | PPS | Sim |
| JOSE ANTONIO - REPOLHINHO | PSDB | Sim |
| JOÃO DUTRA JULIO | PMDB | Sim |
| JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | PMDB | Sim |
| KANELAO | PMDB | Sim |
| PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO | PRB | Sim |
| PROFESSORA DENISE | PT | Sim |
| RENATINHO | PPS | Sim |
| ROVAM DE CASTRO | PT | Sim |
| THIAGO PIRES GONCALVES | PMDB | Presidente |
| ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | PCdoB | Sim |

Total Sim: 19

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

| | | |
|----------------------------|------|---------------------|
| THIAGO PIRES GONCALVES | PMDB | Presidente |
| PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO | PRB | 1º VICE- PRESIDENTE |
| JOSE ANTONIO - REPOLHINHO | PSDB | 2º VICE PRESIDENTE |
| IVAIR DOMINGOS SOUZA | PMDB | 1º SECRETÁRIO |
| ANDREA DUTRA WESTPHAL | PTB | 2º SECRETÁRIO |

01/06/2015 16:28:28

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda